

cm



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.648	009	9

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º. 3648

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando a atender as despesas com os Programas de Operacionalização do Banco da Cidadania – materiais de consumo, e Construção de Casas Populares – obras e instalações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
01.03.08.486.2.1	Operacionalização do Banco da Cidadania	3.1.2.0.00.00	R\$ 50.000,00
01.03.08.316.2.1	Construção de Casas populares	4.1.1.0.00.00	<u>R\$ 50.000,00</u>
		TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Operacionalização do Banco da Cidadania – outros serviços e encargos, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
01.03.08.486.2.1	Operacionalização do Banco da Cidadania	3.1.3.2.00.00	R\$ 100.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de maio de 2001.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

MSG n.º 006/2001
Autor: Prefeito Municipal
Amps.



PUBLICADO NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 369
DE 07 / 06 / 2001